



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO

Contrato nº 227 de 01/01/2024 - Verocheque Refeições Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Av. Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, em Ibitinga/SP, inscrita no CPNJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador o Senhor **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856, Jardim Eldorado, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, tendo em vista a Lei nº 5.913, de 13 de fevereiro de 2026 - que concedeu aumento no valor do vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo, **AUTORIZO A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO NO CONTRATO ORIGINAL**, por simples apostilamento, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O valor do Vale Alimentação, fica a partir deste termo atualizado conforme segue:

a) Lei nº 5.913, de 13 de fevereiro de 2026 - que concedeu aumento no valor do vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo, passando a vigorar a partir de 1º de fevereiro do corrente com o valor de R\$ 1.307,00 (um mil, trezentos e sete reais) mensais a cada servidor.

b) Até 31/01/2026 o valor era de R\$ 1.129,00 (hum mil, cento e vinte e nove reais) mensal para cada servidor, com a alteração da Lei ocorre o aumentando no valor de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais) para cada servidor.

c) Com o Termo de Prorrogação do Contrato nº 227 de 1º de janeiro de 2026, já foi registrado o valor total global de R\$ 298.056,00 (duzentos e noventa e oito mil e cinquenta e seis reais), com a alteração aprovada pela Lei registra-se para o período de 01/02/2026 a 31/12/2026, contando que atualmente são 22 servidores, o valor total de R\$ 43.076,00 (quarenta e três mil e setenta e seis reais).

**CLAUSULA SEGUNDA - A Classificação Orçamentária** da despesa:

Para a cobrança da Taxa Administrativa, que atualmente é zero, não sofrerá alteração permanecendo a despesa registrada na Função/ Programa: 01 031 0039 2124 0000 – Programação de Alimentação dos Servidores(Legislativo), Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Para a Transferência do Crédito ao Cartão Eletrônico do Vale Alimentação que com a Lei nº 5.913/2026 passou a vigorar no valor de R\$1.307,00 (hum mil, trezentos e sete reais), para cada funcionário/servidor, a despesa será registrada na Função/Programa: 01 031 0039 2124 0000 – Programação de Alimentação dos Servidores(Legislativo), Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**CLAUSULA TERCCEIRA** - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, naquilo que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento.

Ibitinga/SP, 18 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43F8-4518-6C2D-74C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA (CPF 020.XXX.XXX-58) em 19/02/2026 19:39:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmibitinga.1doc.com.br/verificacao/43F8-4518-6C2D-74C4>